



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.693 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

Aut. Nº	191/09
P.L. Nº	217/09
Publ.:	12/03/10

“Institui a Semana de Proteção aos Animais no âmbito do município de Indaiatuba e dá outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba a “Semana de Proteção aos Animais”.

Art. 2º – A referida comemoração dar-se-á anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de fevereiro de 2010.


ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício